



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
Justiça e Redação
Finanças e Orçamento
Educação

Sala das Sessões, em 26/04/2022

2.º Secretário

Mogi das Cruzes, 8 de abril de 2022.

MENSAGEM GP Nº 125/2022

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter ao elevado e criterioso exame de Vossas Excelências e à soberana deliberação do Plenário dessa Egrégia Casa Legislativa, o anexo projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

2. A iniciativa da proposição advém de solicitação da Secretaria de Educação, por meio do Ofício nº 506/2022 - SME, protocolizado sob o nº 11.109/2022 e, como esclarece sua ementa, autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.002.920,03 (um milhão, dois mil novecentos e vinte reais e três centavos), destinado a custear as despesas com a execução do Programa de Educação Cidadã e Empreendedora, neste Município.

3. De acordo com o projeto, é o Poder Executivo autorizado a incluir a abertura de crédito adicional especial objetivada no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

4. Acompanha a presente Mensagem, anexo por cópia, o Processo Administrativo nº 11.109/2022, contendo o Ofício nº 506/2022 - SME com a Exposição de Motivos da Senhora Secretária de Educação, as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da Municipalidade e outros dados informativos a respeito do assunto em apreço.

5. Considerando o exposto, acredito contar com o indispensável apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta matéria, de natureza urgente, nos termos do disposto pelo artigo 81 da Lei Orgânica, por entender ser de grande relevância e de interesse para o Município de Mogi das Cruzes.

Expresso os meus agradecimentos e valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, em mais esta oportunidade, protestos de profundo respeito e de elevada consideração.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
E demais Excelentíssimos Senhores Vereadores
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta



PROJETO DE LEI nº 51/22

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 25/05/2022

[Handwritten signature]

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.002.920,03 (um milhão, dois mil novecentos e vinte reais e três centavos), destinado a custear as despesas com a execução do Programa de Educação Cidadã e Empreendedora, neste Município, classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata o **caput** deste artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações posteriores, classificadas sob os nºs:

I - 02.07.00 - 12.363.1000.1.003 - 4.4.90.51.00, no valor de	R\$ 196.700,00
II - 02.07.00 - 12.363.1000.1.003 - 4.4.90.52.00, no valor de	R\$ 84.300,00
III - 02.07.00 - 12.363.1000.2.083 - 3.3.90.39.00, no valor de.....	R\$ 721.920,03

Total Geral **R\$ 1.002.920,03**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a presente abertura de crédito adicional especial no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm

**ANEXO AO PROJETO DE LEI****ÍNDICE TÉCNICO****Proc. nº 11.109/2022*****CRIAR:***

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.01	SME	
12.363.1000.2.083	Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo do Trabalho	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	<u>RS 1.002.920,03</u>

COBERTURA: Da anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas como segue:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.01	SME	
12.363.1000.1.003	Modernização dos ambientes de Ensino Profissionalizante	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	RS 196.700,00
12.363.1000.1.003	Modernização dos ambientes de Ensino Profissionalizante	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	RS 84.300,00
12.363.1000.2.083	Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>RS 721.920,03</u>
Total Geral		<u>RS 1.002.920,03</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
 Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

11109 / 2022



28/03/2022 12:53

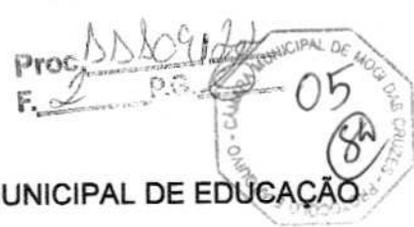
CAI: 558697

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assunto: SOLICITA PROVIDENCIAS
OF. Nº 506/2022 CRIAÇÃO DE NATUREZA DE
DESPESA

Conclusão: 18/04/2022

Órgão: SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Ofício nº 506/2022 – SME

Mogi das Cruzes, 25 de Março de 2022.

À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA
Sr. Lucas Nóbrega Porto
Secretário Municipal

Assunto: Criação de Natureza de Despesa

Sr. Secretário,

A Secretaria de Educação de Mogi Das Cruzes vem, por meio deste expediente, apresentar justificativa para a abertura de uma nova natureza de orçamento para atendimento ao “Programa de Educação Cidadã e Empreendedora”, que faz parte da reformulação do CRESCER e se caracteriza como projeto prioritário deste governo, possui recursos disponíveis em dotação orçamentária própria, mas demanda natureza de despesa específica para o pagamento dos valores previstos no plano de trabalho junto ao Instituto, onde se celebrará termo de colaboração com esta Prefeitura. Assim, solicitamos abertura de crédito especial, na classificação funcional abaixo:

02.07. Secretaria Municipal de Educação
02.07.01 – SME
12.363.1000.2.083 - Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo do Trabalho
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Vinculo: 01.200.0000 - EDUCAÇÃO

Com os protestos de elevada estima e consideração,

Protocole-se e Autue-se.

PATRICIA HELEN GOMES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



Jessica Cristina - SEPLAG <jessicacristina.seplag@mogidascruzes.sp.gov.br>

PROCESSO Nº 11.109/2022 - CRIAÇÃO DE NATUREZA DE DESPESA

Cristiane Andrade de Aquino <cristianeaquino@se-pmmc.com.br>

30 de março de 2022 18:22

Para: Jessica Cristina - SEPLAG <jessicacristina.seplag@mogidascruzes.sp.gov.br>

Cc: Itanio Aparecido Mariano Filho <itaniomariano@se-pmmc.com.br>, Marilu Felipe dos Santos Beranger

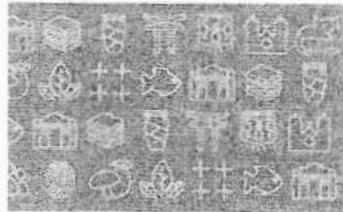
<mariluberanger@se-pmmc.com.br>

Boa tarde,

ANULAR:

Dotação 259 - R\$ 196.700,00
Dotação 267 - R\$ 84.300,00
Dotação 233 - R\$ 721.920,03
Total - R\$ 1.002.920,03

Atenciosamente,



CRISTIANE ANDRADE DE AQUINO

Secretaria de Educação
Divisão de Administração e Finanças

cristianeaquino@se-pmmc.com.br
(11) 4798-5150

Em qua., 30 de mar. de 2022 às 08:22, Jessica Cristina - SEPLAG <jessicacristina.seplag@mogidascruzes.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia, Cris!
Apenas por e-mail.

Obrigada

Em qua., 30 de mar. de 2022 às 08:21, Cristiane Andrade de Aquino <cristianeaquino@se-pmmc.com.br> escreveu:

Bom dia Jessica,

Preciso fazer um novo Ofício de Anulação? Ou informar por e-mail?

Obrigada,

No aguardo,

Atenciosamente,



CRISTIANE ANDRADE DE AQUINO

Secretaria de Educação
Divisão de Administração e Finanças

cristianeaquino@se-pmmc.com.br
(11) 4798-5150

Em ter., 29 de mar. de 2022 às 19:54, Marilu Felipe dos Santos Beranger <mariluberanger@se-pmmc.com.br> escreveu:



----- Mensagem encaminhada -----

De: **Jessica Cristina - SEPLAG** <jessicacristina.seplag@mogidascruzes.sp.gov.br>

Data: ter., 29 de mar. de 2022 às 18:09

Assunto: PROCESSO Nº 11.109/2022 - CRIAÇÃO DE NATUREZA DE DESPESA

Para: Marilu Felipe dos Santos Beranger <mariluberanger@se-pmmc.com.br>, <itaniomariano@se-pmmc.com.br>

Prezados, boa tarde!

Por gentileza, para darmos continuidade ao processo de criação da natureza de despesa solicitada através do ofício 506/2022, solicitamos:

- O valor para abertura de crédito especial
- A ficha/dotação que será anulada.

Obrigada!

Atenciosamente,

--

Jéssica Cristina da Silva

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

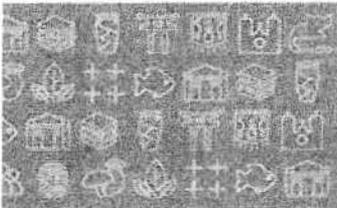
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277 - 3º andar - Centro Cívico

08780-900 - Mogi das Cruzes - SP

11 4798 5909

--

Atenciosamente,



**MARILU FELIPE
DOS SANTOS
BERANGER**

Secretaria de Educação
Departamento de
Planejamento Escolar

mariluberanger@se-
pmmc.com.br
11 4798-6754

--

Jéssica Cristina da Silva

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277 - 3º andar - Centro Cívico

08780-900 - Mogi das Cruzes - SP

11 4798 5909



PREF MUN. DE MOGI DAS CRUZES

Saldo de Dotações

processo n.º 11189/22

Fis. n.º 09/1



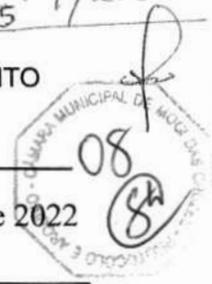
Classificação Funcional
Análise de Dotações

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

02.07.00 - Secretaria de Educação

02.07.01 - SME

	Dotação	Dotação Anul Dotação-Atual	Empenho Empenhado	Empenho e Reserva Empenhado e Reserva	Reserva Reservada	
12.363.1000.1.003 - Modernização dos ambientes de Ensino Profissional						
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	259	196.700,00	0,00	0,00	0,00	196.700,00
01.200.0000 - EDUCAÇÃO		196.700,00	0,00	0,00	0,00	196.700,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	267	84.300,00	0,00	0,00	0,00	84.300,00
01.200.0000 - EDUCAÇÃO		84.300,00	0,00	0,00	0,00	84.300,00
Total Classificação Funcional		281.000,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00
12.363.1000.2.083 - Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo						
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	233	1.550.000,00	785.523,54	175.923,54	218.479,97	721.920,03
01.200.0000 - EDUCAÇÃO		1.550.000,00	785.523,54	175.923,54	218.479,97	721.920,03
Total Classificação Funcional		1.550.000,00	785.523,54	175.923,54	218.479,97	721.920,03
TOTAL sub-unidade		1.831.000,00	785.523,54	175.923,54	218.479,97	1.002.920,03
TOTAL unidade orçamentária		1.831.000,00	785.523,54	175.923,54	218.479,97	1.002.920,03
TOTAL órgão		1.831.000,00	785.523,54	175.923,54	218.479,97	1.002.920,03
Total Geral		1.831.000,00	785.523,54	175.923,54	218.479,97	1.002.920,03



Mogi das Cruzes, 04 de abril de 2022

Processo: 11.109/2022**Interessado: Secretaria Municipal de Educação****Assunto: Of nº 506/2022 Criação de natureza de despesa**

À

Secretaria de Governo

Trata-se da solicitação de autorização para criação de natureza de despesa, apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$1.002.920,03 (um milhão dois mil novecentos e vinte reais e três centavos), que serão destinados ao Programa de Educação Cidadã e Empreendedora, que faz parte da reformulação do CRESCER conforme justificativa da Pasta às fls. 02.

Propomos que seja aprovado o crédito **adicional especial**, nos termos do respectivo índice técnico abaixo:

ÍNDICE TÉCNICO ORÇAMENTÁRIO

CRIAR:

02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.363.1000.2.083 Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo do Trabalho
3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.50.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais
Vínculo: 01.200.000 - Educação
Valor: R\$1.002.920,03 (um milhão dois mil novecentos e vinte reais e três centavos)

ANULAR:

02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.363.1000.1.003 - Modernização dos ambientes de Ensino Profissionalizante
4.0.00.00.00 - DESPESAS CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Vínculo: 01.200.000 - Educação
Valor: R\$196.700,00 (cento e noventa e seis mil e setecentos reais)



ANULAR:

02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.363.1000.1.003 - Modernização dos ambientes de Ensino Profissionalizante
4.0.00.00.00 - DESPESAS CAPITAL
4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Vínculo: 01.200.0000 - EDUCAÇÃO
Valor: R\$84.300,00 (Oitenta e quatro mil e trezentos reais)

ANULAR:

02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.07.01 SME
12.363.1000.2.083 - Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
01.200.0000 - EDUCAÇÃO
Valor: R\$721.920,03 (setecentos e vinte de um mil, novecentos e vinte reais e três centavos)

O valor do crédito supramencionado será coberto com anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, na forma autorizada no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Informamos que as prerrogativas legais contemplam a suplementação orçamentária pleiteada, não ultrapassando os limites pré-estabelecidos.

ÍNDICE TÉCNICO - META FÍSICA - PLANO PLURIANUAL

Nome da ação:	Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo do Trabalho
Indicador:	Nº de Matrículas por ano
Produto/Serviço:	Capacitação de pessoas para o mundo do trabalho
Unidade de Medida:	Unidade
Situação Atual:	0,00
Situação Desejada:	4000,00



Meta anual 2022:	1000,00
Meta anual 2023:	2000,00
Meta anual 2024:	3000,00
Meta anual 2025:	4000,00

Encaminhamos o presente à Secretaria de Governo para conhecimento e adoção das medidas legais pertinentes.

Atenciosamente,

LUCAS NÓBREGA PORTO
 Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica

**MINUTA - rbm****PROJETO DE LEI**

11.109/2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.002.920,03 (um milhão, dois mil novecentos e vinte reais e três centavos), destinado a custear as despesas com a execução do Programa de Educação Cidadã e Empreendedora, neste Município, classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata o **caput** deste artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações posteriores, classificadas sob os nºs:

I - 02.07.00 - 12.363.1000.1.003 - 4.4.90.51.00, no valor de	R\$ 196.700,00
II - 02.07.00 - 12.363.1000.1.003 - 4.4.90.52.00, no valor de	R\$ 84.300,00
III - 02.07.00 - 12.363.1000.2.083 - 3.3.90.39.00, no valor de.....	R\$ 721.920,03

Total Geral **R\$ 1.002.920,03**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a presente abertura de crédito adicional especial no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm

**ANEXO AO PROJETO DE LEI****ÍNDICE TÉCNICO****Proc. nº 11.109/2022****CRIAR:**

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.01	SME	
12.363.1000.2.083	Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo do Trabalho	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	<u>RS 1.002.920,03</u>

COBERTURA: Da anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas como segue:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.01	SME	
12.363.1000.1.003	Modernização dos ambientes de Ensino Profissionalizante	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	RS 196.700,00
12.363.1000.1.003	Modernização dos ambientes de Ensino Profissionalizante	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	RS 84.300,00
12.363.1000.2.083	Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	RS 721.920,03
Total Geral		<u>RS 1.002.920,03</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, de de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito de Mogi das Cruzes

SGov/rbm



DATA

RUBRICA

INTERESSADO:

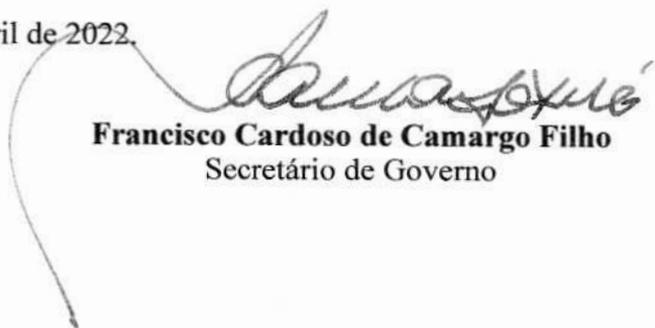
Secretaria de Educação

**Ao Senhor Secretário de Planejamento e Gestão Estratégica
Lucas Nóbrega Porto**

Visto. Ciente. Nos termos do pleiteado na inicial, bem como dos documentos e informações consignados nestes autos, retornamos o presente processo para conhecimento, criteriosa análise e manifestação sobre o texto da anexa minuta de projeto de lei às fls. 7/8, por intermédio do órgão competente dessa Pasta, e ainda, se o caso, da Secretaria de Educação, para os mesmos fins.

Após, estando conforme, o envio do presente protocolado à **Procuradoria Geral do Município**, para exame e manifestação.

SGov, 4 de abril de 2022.



Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

SGov/rbm



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO N°	EXERC.	FOLHA N°
11109	2022	13
DATA	RUBRICA	



INTERESSADO Secretaria Municipal de Educação

À
Procuradoria Geral do Município

Visto. Ciente. Não temos óbice à minuta do Projeto de Lei às fls. 07/08. Encaminhamos para análise e manifestação.

SEPLAG, 05 de abril de 2022


LARISSA CAROLINA ALMEIDA DE MARCO
Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão Estratégica

RECEBIDO

PGM, 5/09/22

Às 10h00 horas



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria do Consultivo Geral
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar
CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes - SP - Brasil
Telefone (55 11) 4798-5057
www.mogidascruzes.sp.gov.br

PROCESSO Nº 11.109/2022

FOLHA Nº

11

PARECER JURÍDICO DA PROCURADORIA DO CONSULTIVO GERAL

Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria do Consultivo Geral

Doutor Luciano Lima Ferreira

Processo nº 11.109/2022

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

MINUTA DE PROJETO DE LEI. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROJETO QUE NÃO CONFLITA COM AS REGRAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. APROVAÇÃO DA MINUTA.

Cuida-se de processo administrativo veiculando projeto de lei ordinária que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional especial, destinado ao custeio de despesas com a execução do Programa de Educação Cidadã e Empreendedora.

É o relatório.

Inicialmente, salienta-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nos autos até a presente data e que, em face do que dispõe o art. 131 da Constituição Federal de 1988, simetricamente aplicado no âmbito municipal, nos incumbe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados pela Administração Municipal.

Registramos que, sem prejuízo dos mencionados dispositivos, incumbem aos Procuradores Jurídicos do Município, como integrantes de Órgão de Assessoramento da Administração Municipal, na forma prescrita na Lei Municipal nº 7.078/2015, em especial a redação do artigo 2º, fornecer



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria do Consultivo Geral
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 277, 3º andar
CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes - SP - Brasil
Telefone (55 11) 4798-5057
www.mogidascruzes.sp.gov.br

PROCESSO Nº 11.109/2022

FOLHA Nº

subsídios para a tomada de decisões do Prefeito do Município e, ainda, com exclusividade, a emissão de pareceres e a inspeção ou controle da ação administrativa.

Pois bem. No que se refere, especificamente, sobre a abertura de crédito adicional, temos que a competência legiferante do Município para legislar sobre esse assunto tem amparo no artigo 11, incisos I e V¹, da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, artigo 144 da Constituição Estadual, e artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

No mais, a competência para iniciar o processo legislativo em matéria orçamentária, tratada no presente projeto (abertura de crédito), é, mesmo, exclusiva do Poder Executivo, em conformidade com o que dispõem o artigo 80, *caput*² e artigo 124 e seguintes, todos da Lei Orgânica do Município e, também, artigos 174 e seguintes da Constituição Estadual e, por fim, artigo 165, *caput*, da Constituição Federal.

Além disso, a minuta do projeto sob exame encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a abertura de créditos adicionais.

Então, prosseguindo com a análise, é possível afirmar que a minuta apresentada não dispõe de vício formal.

Quanto ao aspecto material, infere-se que o conteúdo do projeto de lei não conflita com qualquer valor constitucional, ao contrário, o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal dispõe que é vedada a *abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes*.

¹ Art. 11. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições: I - Legislar sobre assuntos de interesse local; (...) V - Elaborar o orçamento anual e o plano plurianual de investimentos;

² Art. 80. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei (...)



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

Procuradoria-Geral do Município
Procuradoria do Consultivo Geral
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 273, 3º andar
CEP 08780-900 • Mogi das Cruzes - SP - Brasil
Telefone (55 11) 4798-5057
www.mogidascruzes.sp.gov.br

PROCESSO Nº 11.109/2022

FOLHA Nº

12

Diante do exposto, entendemos que a minuta encarta às fls. 07/08 encontra-se apta para o prosseguimento do processo legislativo, razão pela qual a aprovamos.

É o parecer que submetemos a essa Chefia para deliberação. Orienta-se a remessa dos autos à **Secretaria Municipal de Governo** para providências de estilo.

PGM, 6 de abril de 2022.

DALCIANI FELIZARDO

Procuradora do Município

OAB/SP nº 299.287

Procuradoria do Consultivo Geral

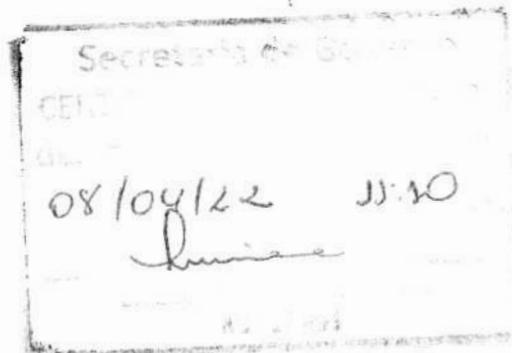
Procuradoria-Geral do Município de Mogi das Cruzes

de acordo.
após ciência do P.G.M., encaminhem-se os autos
à S. M. GOVERNO.
P.M.M.C, em 07/04/2022

LUCIANO LIMA FERREIRA
Procurador-Chefe do Consultivo
OAB/SP 278.031

Encaminhe-se.

Fabio Mitsuaki Nakano
Procurador - Geral do Município
OAB/SP 181.100





**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
FINANÇAS E ORÇAMENTO E EDUCAÇÃO:**

Projeto de Lei nº 51 / 2022 – Processo nº 77/2022

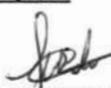
De autoria Legislativa do Chefe do Poder Executivo o Senhor Prefeito **CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**, a iniciativa advém da solicitação da Secretaria de Educação, por meio do Ofício nº 506/2022 – SME, protocolizado sob o nº 11.109/2022, e como esclarece a sua ementa, autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.002.920,03 (**UM MILHÃO, DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E TRÊS CENTAVOS**), destinado a custear as despesas com a execução do Programa de Educação Cidadã e Empreendedora, no município de Mogi das Cruzes, classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei, para a finalidade que especifica e dá outras providências.

Por fim, analisando o presente Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a estas Comissões e não existindo vícios a macularem o mesmo, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 19 de MAIO de 2022

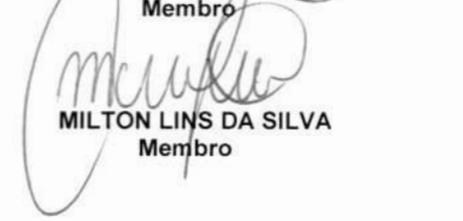
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


CARLOS LUCARESKI
Membro


FERNANDA MORENO DA SILVA
Presidente


MAURINO JOSÉ DA SILVA
Membro


IDUIGUES FERREIRA MARTINS
Membro

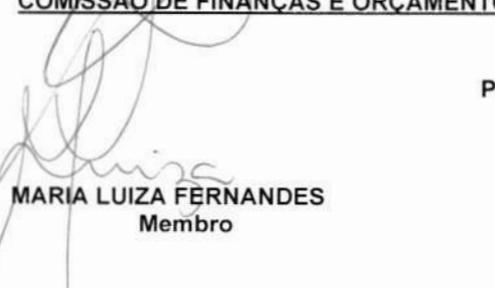

MILTON LINS DA SILVA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:


MARIA LUIZA FERNANDES
Membro

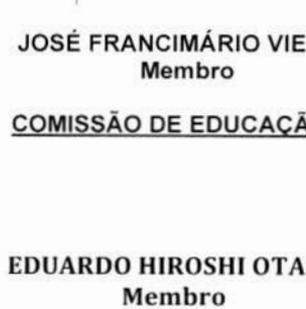

PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente


VITOR SFOZO EMORI
Membro

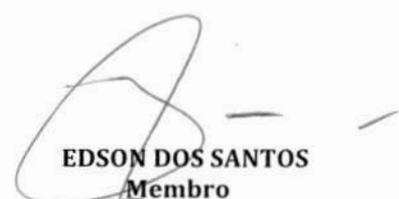

JOSÉ FRANCIMÁRIO VIEIRA DE MACEDO
Membro


JOSE LUIZ FURTADO
Membro

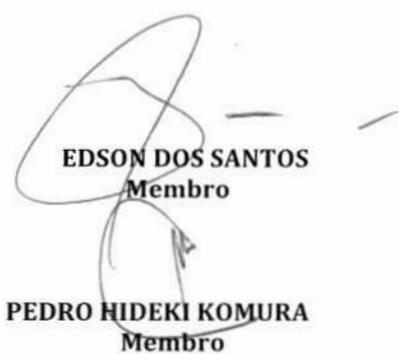
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO:


EDUARDO HIROSHI OTA
Membro


MARIA LUIZA FERNANDES
Presidente


EDSON DOS SANTOS
Membro

INÊS PAZ
Membro


PEDRO HIDEKI KOMURA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 03 de junho de 2.022.

Ofício GPE n.º 193/22

17093 / 2022



07/06/2022 16:18

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
DE Nº 193/2022 AUTORIA EXECUTIVO AUTOGRAFO
DO PROJETO DE LEI Nº 51/2022 QUE RATIFICA O
CONVENIO Nº 101502/2021 CELEBRADO ENTRE O

Senhor Prefeito

Conclusão: 29/06/2022

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV

Através do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso **autógrafo do Projeto de Lei n.º 51/22**, de vossa autoria, que *ratifica o Convênio nº 101502/2021, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, e o Município de Mogi das Cruzes, para a finalidade que especifica*, e dá outras providências, o qual foi aprovado pelo Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada na data de 25 de maio p.p..

Valho-me do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

Nº 51/22

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.002.920,03 (um milhão, dois mil novecentos e vinte reais e três centavos), destinado a custear as despesas com a execução do Programa de Educação Cidadã e Empreendedora, neste Município, classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata o *caput* deste artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações posteriores, classificadas sob os nºs:

I - 02.07.00 - 12.363.1000.1.003 - 4.4.90.51.00, no valor de R\$ 196.700,00
II - 02.07.00 - 12.363.1000.1.003 - 4.4.90.52.00, no valor de R\$ 84.300,00
III - 02.07.00 - 12.363.1000.2.083 - 3.3.90.39.00, no valor de R\$ 721.920,03

..... Total Geral **RS 1.002.920,03**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a presente abertura de crédito adicional especial no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 02 de junho de 2.022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



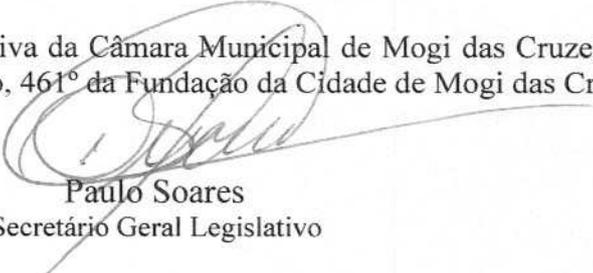
Projeto de Lei nº 51/22

fls. 02


MAURO DE ASSIS MARGARIDO
1º Secretário


JULIANO MALAQUIAS BOTELHO
2º Secretário

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 02 de junho de 2.022, 461º da Fundação, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo



ANEXO AO PROJETO DE LEI N.º 51/22

ÍNDICE TÉCNICO

CRIAR:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.01	SME	
12.363.1000.2.083	Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo do Trabalho	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	<u>RS 1.002.920,03</u>

COBERTURA: Da anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas como segue:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.01	SME	
12.363.1000.1.003	Modernização dos ambientes de Ensino Profissionalizante	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	RS 196.700,00
12.363.1000.1.003	Modernização dos ambientes de Ensino Profissionalizante	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	RS 84.300,00
12.363.1000.2.083	Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>RS 721.920,03</u>
<u>Total Geral</u>		<u>RS 1.002.920,03</u>

**OFÍCIO Nº 883/2022 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 13 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: Autógrafo das leis que especifica

ATA POSIÇÃO DOS VEREADORES
Câmara das Sessões, em 29/06/2022

2.º Secretário

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que essa Egrégia Câmara Municipal decretou e o Exmo. Senhor Prefeito sancionou as Leis nºs:

- **7.786, de 6 de maio de 2022**, que dispõe sobre a oficialização e denominação do Centro de Lutas Boxeador Jackson Durães Souza, e dá outras providências;
- **7.787, de 6 de maio de 2022**, que cria o Fundo Especial de Manutenção do Corpo de Bombeiros de Mogi das Cruzes, e dá outras providências;
- **7.792, de 18 de maio de 2022**, que ratifica o Convênio Plataforma +Brasil nº 917643/2021, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, e o Município de Mogi das Cruzes, para a finalidade que especifica, e dá outras providências;
- **7.793, de 27 de maio de 2022**, que institui o Programa Municipal de Aprendizagem com prioridade para adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, em situação de acolhimento institucional, retirados do trabalho infantil e/ou em situação de vulnerabilidade e risco social, na forma que especifica, e dá outras providências;
- **7.794, de 31 de maio de 2022**, que fixa o índice de revisão geral dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, extensivo aos proventos da inatividade e às pensões, e dá outras providências;
- **7.795, de 1º de junho de 2022**, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, para a finalidade que especifica, e dá outras providências;

**OFÍCIO Nº 883/2022 - SGOV/CAM - FLS. 2**

- **7.796, de 1º de junho de 2022**, que confere nova redação ao artigo 91 da Lei nº 7.619, de 27 de outubro de 2020, que dispõe sobre a normatização dos serviços funerários e das atividades desenvolvidas nos cemitérios municipais no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências;
- **7.797, de 6 de junho de 2022**, que autoriza o Município de Mogi das Cruzes a contratar com a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências;
- **7.798, de 9 de junho de 2022**, que denomina Parque Airton Nogueira o imóvel que especifica;
- **7.799, de 9 de junho de 2022**, que dispõe sobre a criação do Museu de Vivências Educacionais - MUVE, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, e dá outras providências;
- **7.800, de 9 de junho de 2022**, que ratifica o Convênio nº 000138/2021, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Turismo e Viagens, e o Município de Mogi das Cruzes, para a finalidade que especifica, e dá outras providências;
- **7.801, de 9 de junho de 2022**, que ratifica o Contrato de Repasse nº 920171/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Mogi das Cruzes, para a finalidade que especifica, e dá outras providências;
- **7.802, de 9 de junho de 2022**, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, para a finalidade que especifica, e dá outras providências;
- **7.803, de 9 de junho de 2022**, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

Os autógrafos das referidas leis seguem anexos.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 7.803, DE 9 DE JUNHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional especial, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município de Mogi das Cruzes, em favor da Secretaria de Educação, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.002.920,03 (um milhão, dois mil, novecentos e vinte reais e três centavos), destinado a custear as despesas com a execução do Programa de Educação Cidadã e Empreendedora, neste Município, classificado conforme Índice Técnico anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Parágrafo único. O valor do crédito adicional especial de que trata o **caput** deste artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com suas alterações posteriores, classificadas sob os nºs:

I - 02.07.00 - 12.363.1000.1.003 - 4.4.90.51.00, no valor de	R\$ 196.700,00
II - 02.07.00 - 12.363.1000.1.003 - 4.4.90.52.00, no valor de	R\$ 84.300,00
III - 02.07.00 - 12.363.1000.2.083 - 3.3.90.39.00, no valor de.....	R\$ 721.920,03

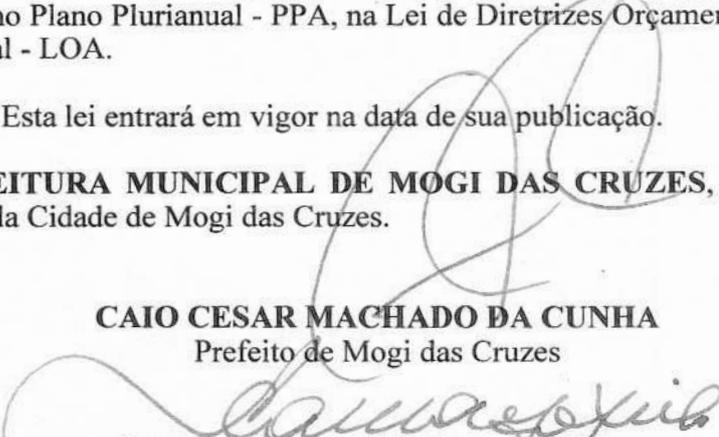
Total Geral **RS 1.002.920,03**

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a presente abertura de crédito adicional especial no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 9 de junho de 2022,
461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes


Francisco Cardoso de Camargo Filho
Secretário de Governo

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 9 de junho de 2022. Acesso público pelo site www.mogidascruzes.sp.gov.br.



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

ANEXO À LEI Nº 7.803/2022

ÍNDICE TÉCNICO

Proc. nº 11.109/2022

CRIAR:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.01	SME	
12.363.1000.2.083	Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo do Trabalho	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	<u>RS 1.002.920,03</u>

COBERTURA: Da anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento vigente, classificadas como segue:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.07.01	SME	
12.363.1000.1.003	Modernização dos ambientes de Ensino Profissionalizante	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	RS 196.700,00
12.363.1000.1.003	Modernização dos ambientes de Ensino Profissionalizante	
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	RS 84.300,00
12.363.1000.2.083	Política Municipal de Juventude e Acesso ao Mundo	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>RS 721.920,03</u>
Total Geral		<u>RS 1.002.920,03</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 9 de junho de 2022,
461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA
Prefeito de Mogi das Cruzes